

antonio aguiar dias ced/deri ind e com de joias lt R\$1543,50/dsi1093venc15/05/15contra:tema tecnologia manut de aeronaves ced/zoe engenharia lt R\$2535,00/dmi 0106782/1venc15/05/15contra:kely cristina teles cardoso ced/moveis bentec lt R\$1268,09/dmi0152892 venc10/05/15 contra:maria estelina de souza mendes ced/michel gaspar da silva me R\$182,00/dmi60507 venc15/05/15 contra:cata vento refrigeracao e serv ced/aeroglass bras s/a fibr vidro R\$5250,00/dmi25284-2 venc12/05/15contra:sheila suely saraiva siqueira ced/j henrique a da silva epp R\$410,59/dmi rc-027820 venc12/05/2015 contra:argus com de moveis lt ced/vertical loc de maq e equipamentos l R\$525,00/dmi 138a venc16/05/15contra:wilson cardoso de jesus ced/indcall b lt R\$680,00/dmi2911/01venc15/03/15 contra:progene oliveira sege meddo traltd ced/viercon lt R\$1325,71/dmi2911/03venc14/04/15contra:progene oliveira sege meddo traltd ced/viercon lt R\$1325,72/dmi17514154venc28/04/15 contra:p a r bernardes me ced/sao salvador alimentos R\$4373,00/dmi 2803-3 venc11/05/15contra:c s ferreira ind de alim lt ced/k v a lima com e serv R\$1500,00/dmi067venc16/05/15 contra:maria belarmina rocha goncalve ced/tiago r goncalves 81440057249 R\$1800,00/dmi638024venc15/05/15contra:atomic comde implsmaqstrat ced/global air cargo lt R\$177,41/ch900070venc27/02/15contra:vagner alves ribeiro ced/alilson jose araujo da silva R\$9935,00/ch000611venc02/03/15 contra:ruth nascimento borges ced/alilson jose araujo da silva R\$11200,00/dmi26159-02venc27/02/15contra:isoamazon ind com e de lt ced/lumiere coml lt R\$1153,96/dmi101497-1venc17/03/15contra:jose maria barra rodrigues ced/bortman & cia lt R\$502,14/np01/10 venc25/04/15contra:larissa lea santos risuenho ced/joao carlos aragao do espirito santo R\$170,00/ch900009venc08/07/10contra:mauro afonso silva de mendonça ced/macom R\$4000,00/ch000195venc28/02/14 contra:gomes e campos com de comb lt ced/coml teixeira R\$4990,00/ch046402venc30/05/14contra:infinity construcoes e serv lt ced/joelson humberto souza teixeira-me R\$3900,00/np4352998207venc01/11/13contra:maria do socorro souza cunha ced/bco bradesco financiamentos s/a R\$34774,15/dmi28420venc27/04/15contra:irmaos nunes com e repres lt ced/cdp companhia docas do para R\$280,00/dmi28064venc26/03/15contra:transkuru transporte serv lt ced/cdp companhia docas do para R\$3120,00/dmi28082venc30/03/15 contra:transkuru transporte serv lt ced/cdp comp docas do para R\$3120,00/ch900070 endoss/alilson jose araujo da silva ced/alilson jose araujo da silva R\$9935,00/ch000611 endoss/alilson jose araujo da silva ced/alilson jose araujo da silva R\$11200,00/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem,27 de maio de 2015-SALVIO ALBERTINO DE M CORREA JUNIOR Tabelião Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício

Protocolo 834130

A M & A Agroindústria e Comércio de Polpas de Frutas LTDA ME, CNPJ 07.703.624/0001-14, situada em Santa Isabel do Pará, PA 140 / Est. do Pernambuco S/N km 4. Torna publico que recebeu do SEMMA-SIP, a Licença de Operação nº24/2014 com validade de um ano, para processamento de polpa De açaí.

Protocolo 834232

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Brasil Novo, CONTRATADA: GONÇALVES & DIAS LTDA - CNPJ: 07.868.912/0006-33 contrato nº. 004/2015 no valor de R\$: 1.214,50 (Um Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos) e o AUTO POSTO LORENZONI LTDA - CNPJ: 34.824.383/0001-34 contrato nº. 005/2015 no valor de R\$: 107.980,00 (Cento e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, FONTE DE RECURSOS: 1.001- Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURA DO CONTRATO: Brasil Novo/PA, 28/05/2015.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015**

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Brasil Novo, CONTRATADA: ALTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - CNPJ: 03.828.649/0001-93 contrato nº. 006/2015 no valor estimado de R\$: 90.490,00 (Noventa Mil Quatrocentos e Noventa Reais); VIGENCIA: 12 (doze) meses, OBJETO: Prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais,

por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário, FONTE DE RECURSOS: 1.001- Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção. ASSINATURA DO CONTRATO: Brasil Novo/PA, 28/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015 CONTRATANTE - Câmara Municipal de Brasil Novo, CONTRATADA: N. J. F. GAMA COMÉRCIO EIRELLI - ME - CNPJ: 20.218.374/0001-95 contrato nº. 007/2015 no valor de R\$: 35.775,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, OBJETO: Aquisição Materiais de consumo diversos (materiais de limpeza e gêneros alimentícios), FONTE DE RECURSOS: 1.001- Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURA DO CONTRATO: Brasil Novo/PA, 28/05/2015 - Ordenador de Despesas: Vereador Weder Makes Carneiro - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 834549

Tramontina Belém S/A. CNPJ Nº 14.068.605/0001-29. Nire 15300014824. Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 29/04/2015 às 08:00 na sede social da Empresa, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8 em Belém-PA., publicações conforme determina a Lei. Compareceram acionistas, representando mais de 2/3 do capital votante, conforme Livro de Presenças de Acionistas, para deliberarem sobre o seguinte: Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; Destinar o Resultado do Exercício Social de 2014; Fixar os honorários da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e dos Conselheiros Consultivos (função a ser criada em AGE); Aceitar a renúncia de Membros do Conselho de Administração e eleger seus substitutos, Instituir a função de Conselheiro Consultivo da Companhia, na forma do capítulo VIII, e renumerar seus atuais artigos e capítulo posterior do Estatuto Social; Proposta da Diretoria Executiva para aumentar o Capital Autorizado da Companhia; Ampliação e adequação das atividades do objeto social da companhia; As contas dos administradores, as demonstrações financeiras e todos os atos administrativos, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2014; O lucro líquido do exercício no valor de R\$ 611.480,51, que será utilizado para absorver parte dos prejuízos acumulados, de acordo com o artigo 189 da Lei 6404/76; Estando presentes todos os Conselheiros de Administração, na condição de acionistas ou como convidados especiais, os mesmos declararam abdicar do recebimento dos seus honorários, e ato contínuo, a assembleia aprovou os honorários da Diretoria Executiva na importância global de até R\$ 143.000,00 mensais, e dos Conselheiros Consultivos de até R\$ 63.000,00, que serão individualizados em reunião do Conselho de Administração; Aceitar o pedido de renúncia dos Conselheiros Administrativos Srs. Dejair Vieira Flores e Luiz Ongaratto eleitos pela AGO de 17/04/2014 e AGE de 10/12/2014 respectivamente. E, ato contínuo, verificado que os Conselheiros remanescentes, Srs. Clovis Tramontina, Joselito Gusso, Eduardo Scomazzon, Ildo Paludo e Inácio Chies, já qualificados na Ata da AGO de 17/04/2014, data de sua eleição, atendem ao número mínimo de membros efetivos previsto no Estatuto Social, a Assembleia deliberou pelo não preenchimento dos cargos vagos em virtude da renúncia dos dois conselheiros acima; A instituição da função de Conselheiro Consultivo da Companhia, na forma do capítulo VIII, que passará ter a seguinte redação: CAPÍTULO VIII- DO CONSELHEIRO CONSULTIVO - Artigo 40º - A Companhia poderá ter, em seu quadro de pessoal, Conselheiros Consultivos, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º - Os Conselheiros Consultivos serão profissionais independentes, auxiliares da administração e sem quaisquer atribuições administrativas; não lhes cabendo representar a Companhia e limitados a expedir, se e quando solicitados, orientações sem caráter vinculante e não se aplicando, in caso, o disposto na parte inicial do Art. 146 e seu § 2º da Lei 6404/76. Parágrafo 2º Regimento Interno, elaborado pelo Conselho de Administração, especificará as funções e procedimentos do Conselheiro Consultivo, inclusive em relação a critérios de eleição, investidura, requisitos e impedimentos, substituições e remuneração. Parágrafo 3º O mandato do Conselheiro Consultivo terá duração de 1 ano, podendo ser reeleito para o cargo, por no máximo, mais duas vezes, devendo, no entanto, ser observado o seu Regimento Interno; O atual Capítulo VIII e seus artigos passam a ter nova numeração conforme segue: Capítulo IX- Disposições Gerais -Artigo 41º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral a fixação de normas regentes do seu processamento, caberá também à Assembleia Geral, a eleição do liquidante e do Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação, observado o disposto no artigo 28.

Artigo 42º - os casos omissos serão regidos pela Lei 6404, de 15 de novembro de 1976 e por normas legais aplicáveis; O aumento do Capital Social Autorizado de 171.000.000 de ações para 201.000.000 de ações, passando o Artigo 5º do Estatuto Social ter a seguinte redação: Artigo 5º- A Sociedade terá um Capital Social Autorizado de 201.000.000 de ações nominativas, sendo 170.000.000 de ações Ordinárias Nominativas; 1.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe A e 30.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe B. Parágrafo 1º - O preço das ações terão como base o valor Patrimonial Contábil, com defasagem máxima de 60 dias da data da efetiva subscrição; A ampliação e adequação das atividades do objeto social da Companhia, acrescentando que esta passa a produzir móveis de madeiras, bem como a extrair madeiras em florestas plantadas; ter serrarias com desdobramento de madeiras; cultivar eucaliptos, mudas em viveiros florestais e teca; cultivar espécies de madeiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca; praticar o comércio atacadista de madeiras e seus produtos derivados; e, de sementes, flores, plantas e gramas; a revenda de mercadorias adquiridas de terceiros; e, prestar serviços de podas de árvores para lavouras, para a preparação de terrenos, para cultivos e colheitas, dando a seguinte nova redação ao Art. 3º do Estatuto Social: "Artigo 3º - A Sociedade tem por fim a industrialização e a comercialização de produtos derivados da transformação de madeiras em toras, tais como: tacos, pranchas, cabos para ferramentas agrícolas e manuais, cepos e móveis de madeiras; a extração de madeiras em florestas plantadas; serrarias com desdobramento de madeiras; o cultivo de eucalipto, de mudas em viveiros florestais e de teca; o cultivo de espécies de madeiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca; o comércio atacadista de madeiras e seus produtos derivados; e, de sementes, flores, plantas e gramas; a revenda de mercadorias adquiridas de terceiros; e, a prestação de serviço de poda de árvores para lavoura, de preparação de terreno, de cultivos e de colheitas. " Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 29.04.2015, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000435523 do dia 28.05.2015 a) Ieda Lucia de Carvalho - Secretária Geral.

Protocolo 834637

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 26 DE MAIO DE 2015

Estabelece diretrizes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará às Instituições de Ensino Superior - IES do Estado do Pará referente à metodologia de constituição e funcionamento dos Núcleos de Prática Jurídica.

O Conselho da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da OAB, Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina e Regimento Interno da OAB/PA; *Considerando* o poder-dever do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos e opinar, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos, conforme prevê o art. 54, XV da Lei nº 8.906/1994; *Considerando* que nos termos do art. 57 da Lei nº 8.906/1994, o Conselho Seccional exerce e observa, no respectivo território, as *competências*, vedações e funções atribuídas ao Conselho Federal, no que couber e no âmbito de sua competência material e territorial, e as normas gerais estabelecidas no Estatuto da OAB, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina e nos Provedimentos; *Considerando* a necessidade de uniformizar a metodologia de constituição e funcionamento dos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Estado do Pará, com vistas a proporcionar uma efetiva instrução dos relatórios comumente encaminhados ao Conselho Federal - órgão competente para emissão de parecer sobre autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de Direito perante o Ministério da Educação - MEC; *Considerando* que dentre os itens de fiscalização que devem ser observados pela Comissão de Educação Jurídica das Seccionais e exigidos pelo CFOAB constam a regulamentação e as formas de atuação dos Núcleos de Prática Jurídica; *Considerando* que o artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, por intermédio do Parecer CNE/CES nº 150/2013, do Conselho Nacional de Educação, ampliou o escopo de atuação dos NPJ's para realização dos convênios com órgãos públicos, inclusive defensorias e tribunais, ressalvando, contudo, a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) que obriga as IES a proceder ao acompanhamento efetivo do desenvolvimento acadêmico dos estagiários, por parte do professor-orientador da Instituição e por supervisor da parte concedente;